



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

LEI Nº 926, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA “25ª FESTA DO PEIXE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a gastar até a importância de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para fazer face às despesas com a realização da **“25ª FESTA DO PEIXE”**, a ocorrer entre os dias 30 de junho e 3 de julho de 2016, neste município, tendo como finalidade incrementar o desenvolvimento cultural, turístico e econômico do município de Balneário Arroio do Silva.

Parágrafo único. O valor autorizado será utilizado para a contratação de mídia eletrônica e impressa para divulgação do evento, locação e montagem/desmontagem de estruturas para os shows, exposições, feiras, stands, praça de alimentação, cachês de cantores/bandas e locação de sonorização para apresentação de shows artísticos de renome nacional e regional, para abrilhantar a **“25ª FESTA DO PEIXE”**.

Art. 2º As despesas autorizadas por esta Lei serão custeadas da seguinte forma:

- R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, via Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte (FUNTURISMO);
- R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), Contrapartida do Município – Recursos Próprios.

Art. 3º Do valor utilizado proceder-se-á Prestação de Contas, da qual será remetida cópia à Câmara Municipal, em até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do evento.

Art. 4º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	05	Sec. de Turismo, Pesca, Agric. e Meio Ambiente
UNIDADE	05.01	Departamento de Turismo, Eventos e Lazer
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviços
PROGRAMA	7	Gestão do Desenvolvimento Turístico
SUBFUNÇÃO	695	Turismo
RECURSO	5064	Transferências de Convênios – Estado/Outros
PROJETO/ATIVIDADE	2.012	Org. de Festas Tradicionais e Eventos do Município
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	67	

Valor: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

ÓRGÃO	05	Sec. de Turismo, Pesca, Agric. e Meio Ambiente
UNIDADE	05.01	Departamento de Turismo, Eventos e Lazer
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviços
PROGRAMA	7	Gestão do Desenvolvimento Turístico
SUBFUNÇÃO	695	Turismo
RECURSO	5000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.012	Org. de Festas Tradicionais e Eventos do Município
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	65	

Valor: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 879, de 26 de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 22 de junho de 2016.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 22 de junho de 2016.

ROSANA BONALDO RAFAEL DE SOUZA
Secretária de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA